Ata da 2ª Sessão Ordinária do 1º período legislativo da Câmara Municipal de Santa Rita - Paraíba, realizada aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do vereador Epitácio Viturino - PP secretariado pelo vereador Anderson Liberato – Mobiliza, na primeira secretaria e pelo vereador Alysson Gomes – Republicanos, na segunda secretaria, no plenário da Câmara Municipal de Santa Rita, conforme endereço constante no cabeçalho, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária do 1º período legislativo de 2026. ----------

(***)

ABERTURA DOS TRABALHOS – Inicialmente, o senhor presidente declarou aberta a 2ª Sessão Ordinária do 1º período legislativo, conforme horário regimental. Logo em seguida, o presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura de um versículo bíblico. Ato contínuo, o presidente solicitou ao segundo secretário que realizasse a leitura de uma mensagem da presidência: "Senhores e senhoras vereadores, a ordem do dia da presente sessão será precedida por um pronunciamento necessário, urgente e inadiável, não apenas como presidente, mas como primeiro guardião do regimento interno e da seriedade desta casa, para tratar de um grave reiterado atentado ao funcionamento do poder legislativo municipal. Temos observado com profunda preocupação uma prática que transforma o plenário em um palco de manobras vazias e de respeito à soberania popular. Refiro-me à conduta de formar quóruns através de chamada nominal e, em seguida promover um esvaziamento deliberado do recinto, com o claro objetivo de obstruir a votação de matérias essenciais, em especial aquelas que tratam da apreciação de vetos do poder executivo, uma manobra antidemocrática que nega a função deliberativas desta casa. E de forma ainda mais grave, sou informado em tempo real que para a sessão de hoje, parlamentares estão utilizando o grupo de aplicativo de mensagens para anunciar que não comparecerão. Faço necessário um esclarecimento regimental definitivo e incontestável. Primeiro, o ato de assinar a folha de presença e depois abandonar o plenário não configura mera ausência, configura obstrução de trabalho legislativo, desídia no exercício do mandato e uma clara violação ao dever de permanência, conforme o artigo 215, inciso quarto do nosso regimento. Segundo anúncios de ausência via WhatsApp não possuem qualquer valor regimental ou jurídico. Justificativas de falta são disciplinadas pelos artigos 218 e 219 que exigem requerimento formal fundamentado e dirigido à presidência com documentação comprobatória, quando for o caso. Mensagens em grupo são conversas informais, não são atos oficiais desta casa. Diante desta situação que atenta contra o decoro, a eficiência e a própria razão de ser do legislativo,

Scanned with CamScanner

determinam as seguintes providências imediatas e regimentais. Primeiro, encaminhamento urgente à procuradoria jurídica. Determino que toda documentação relativa a estas ocorrências, incluindo as folhas de presença, que evidenciam a saída pós-chamada, os registros das sessões prejudicadas e as capturas de tela das mensagens de WhatsApp que anunciem ausência seja compilada e remetida com urgência máxima à procuradoria jurídica desta casa. Solicito um parecer técnico jurídico detalhado sobre possíveis infrações político-administrativas, obstrução de trabalho legislativo e violação do decoro parlamentar nos termos dos artigos 226 a 231 e 235 a 239 do regimento interno. Segundo convocação extraordinária da mesa diretora. convoca a mesa diretora para uma reunião extraordinária amanhã em primeira hora para com base no parecer da procuradoria jurídica, deliberar sobre os acontecimentos e próximos passos que serão tomados. Aplicação imediata e rigorosa do artigo 224. A presidência aplicará integralmente o disposto no artigo 224. A mera assinatura na folha de presença não será suficiente. A efetiva permanência e a participação nos trabalhos serão controladas. Ausências não autorizadas formalmente durante a sessão serão registradas como falta não justificada para todos os efeitos, inclusive para os fins do artigo 223. A sessão será aberta, a chamada nominal será realizada e o regimento finalmente será cumprido". Ato contínuo, o presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura e a lista de presença dos vereadores, a chamada nominal e a leitura das atas das sessões anteriores. Visto que, todos receberam cópias via grupo de WhatsApp 24 horas, pauta da sessão ordinária de hoje, o veto integral da emenda aditiva de número 32 do artigo 7A e o 7B a emenda aditiva 38 do artigo 7D, a emenda modificativa de número 57 da PL 174/2025, a lei orçamentária anual LOA. Veto total da emenda aditiva 001/2025 do artigo 2ª, 2B e 2C do projeto de lei 175/2025, alteração da Lei Diretriz Orçamentária LDO 2026. O veto total da emenda aditiva 02/2025, artigo 2ºD projeto de lei 175/2025, alteração da Lei de diretrizes orçamentária, LDO 2026. O primeiro secretário realizou a chamada nominal dos vereadores e vereadoras, sendo constatada a presença de 9 vereadores durante a sessão: Alysson Gomes, Anderson Liberato, David Santana, Epitácio Viturino, Irmão Josivaldo, João Alves, Josicleide Vicente, Marinaldo Dore e Severino Farias. E a ausência sem Justificativa dos vereadores: Anésio Miranda, Bruno Inocêncio (Atestado Médico), Clóvis Alves (Justificado atestado médico), Cícero Medeiros, Cláudio Marçal (Justificado, atestado de acompanhamento médico "mãe"), Fagner Francelino, Francisco Queiroga, Jaqueline Justino, Lemoell Ludovico e Otávio Bernardino. ----------

(***)

Scanned with CamScanner

PEQUENO EXPEDIENTE – O presidente solicitou ao primeiro secretário, que fizesse a leitura da ordem do dia. ----------

(***)

ORDEM DO DIA – O primeiro secretário fez a leitura da ordem do dia, constando as seguintes matérias:

REQUERIMENTO	EMENTA	DELIBERAÇÕES
01 - Votação de Veto a PL – 174/2025 e PL - 175/2025 AUTOR: Mesa Diretora.	Votação secreta ao veto do Poder Executivo conforme art. 168 e línea n, ao art.175, §5º do Regimento Interno da casa Legislativa: as Emendas de nº 32 – 38 - 57. ao projeto de lei nº 175/2025 (lei de orçamentárias anual– loa 2026). Emendas de nº 001/2025 e 002/2025 ao Projeto de Lei nº 175/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentaria– LDO 2026).	Deliberações: Pauta trancada por falta de quórum mínimo.

(***)

Encerrada a ordem do dia, por falta de quórum mínimo, o presidente, solicitou ao primeiro secretário, que fizesse a inscrição dos vereadores, que desejavam fazer uso da tribuna no grande expediente. ----------

(***)

GRANDE EXPEDIENTE **–** ----------

(***)

AVISOS FINAIS – Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o presidente encerrou a presente sessão ordinária, ao tempo em que convidou todos a participarem da 3ª Sessão Ordinária que será em 10 de fevereiro de 2026, no horário regimental. Eu, vereador Anderson Liberato, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que será lida e assinada pelos vereadores e vereadoras, após a sua aprovação. ----------

(***)

Passo da Câmara Municipal de Santa Rita, em 05 de fevereiro de 2026.

_____

EPITÁCIO VITURINO

Vereador - PP | Presidente

_____ _____

ANDERSON LIBERATO — Vereador – Mobiliza | 1º Secretário

ALYSSON GOMES — Vereador – Republicanos | 2º Secretário

Scanned with CamScanner